



LEI Nº 548/2022

DE 08 DE JUNHO DE 2022.

*Autoriza a abertura de crédito especial ao vigente orçamento e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Croatá/CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 575.564,11 (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), para fazer face às despesas com a execução do Programa Pacto Pela Aprendizagem e da aquisição de merenda escolar da agricultura familiar do Município de Croatá/CE, nas seguintes dotações:

<b>11.13</b>	<b>Fundo Municipal de Educação</b>	
<b>11.13.1236100062.103</b>	<b>Manutenção do Programa Pacto Pela Aprendizagem</b>	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS – P. FISICA	
Fonte	1.701.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R\$ 202.500,00
Fonte	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 1.000,00
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	
Fonte	1.701.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R\$ 1.000,00
Fonte	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 1.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	
Fonte	1.701.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R\$ 230.064,11
Fonte	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 436.564,11</b>



<b>11.13</b>	<b>Fundo Municipal de Educação</b>	
<b>11.13.1230600372.104</b>	<b>Manutenção do Programa Agricultura Familiar</b>	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte	1.552.0000.00 – Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 138.000,00
Fonte	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 139.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 575.564,11</b>
--------------------	--	-----------------------

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei serão oriundos de anulação parcial/total de dotações orçamentárias conforme estabelece o art. 43, inciso III da Lei 4.3320/64, nas seguintes dotações:

<b>11.11</b>	<b>Sec. De Educação</b>	
<b>11.11.1230600372.046</b>	<b>Manutenção do Programa Agricultura Familiar</b>	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte	1.552.0000.00 – Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 139.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 139.000,00</b>

<b>11.11</b>	<b>Sec. De Educação</b>	
<b>11.11.1212200062.044</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação</b>	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV TERCEIROS – P. JURIDICA	
Fonte	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 436.564,11
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 436.564,11</b>

**Art. 3º.** O presente crédito poderá ser suplementado de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual para 2022.


**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA 2022/2025.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATÁ**  
Construindo um Novo Croatá

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, 08 de junho de 2022.

  
Ronilson Francisco de Oliveira  
Prefeito Municipal  
**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**ANEXO I**  
**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO**  
**FINANCEIRO**

**OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Especial para Realização de Despesas referente ao Projeto de Lei nº /2022, de 5 de maio de 2022.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.13.1236100062.103**  
**Manutenção do Programa Pacto Pela Aprendizagem**  
Crédito Especial

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.13.1230600372.104**  
**Manutenção do Programa Agricultura Familiar**  
Crédito Especial

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023**

Sem reflexo, pois trata-se apenas de uma transposição dentro de unidades gestoras com mesma função sem o aumento de despesas.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024**

Sem reflexo, pois trata-se apenas de uma transposição dentro de unidades gestoras com mesma função sem o aumento de despesas.



## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:** Abertura de Crédito Especial para realização para fazer face às despesas com a execução do Programa Pacto Pela Aprendizagem e da aquisição de merenda escolar da agricultura familiar do Município de Croatá/CE

**FONTE DE CUSTEIO:** Crédito Especial a ser aberto no Fundo Municipal de Educação.

Na qualidade de ordenador de "despesas" dos Fundos Municipal de Educação, declaro, para os efeitos do Inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Croatá/CE, 08 de junho de 2022.

**Maria das Chagas de Sousa Martins**  
**Secretária de Educação**